

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 52.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025  
DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO que o art. 6º e os arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 atribuem à autoridade máxima a competência para promover a gestão por competências e designar agentes públicos, inclusive comissão de contratação e equipe de apoio, para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO que o Anexo I – Funções de Confiança das Comissões e do Pregoeiro, da Lei Municipal nº 7.810, de 30 de maio de 2025, estabelece as atribuições e os requisitos das funções de confiança dos agentes de contratação e dos membros da equipe de apoio no âmbito do Município de Betim;

CONSIDERANDO que as regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e ao funcionamento das comissões de contratação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, foram regulamentadas no âmbito do Município de Betim por meio do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Contratação da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações da Saúde, composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Valéria Teixeira Tregas Reis de Sena;

II – Alexandre Romualdo Mendes;

III – Fidelis Chevreux Oliveira Coelho Dias;

IV – Paloma Gabriela da Cunha;

V – Tatiane Flávia Silva Luz;

VI – Samuel Martins de Faria;

VII – Miguel Welton Martins de Lima.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação será auxiliada por equipe de apoio, composta pelos seguintes servidores, lotados na Superintendência de Compras e Licitações da Saúde:

I – Micharelli Santos Freitas;

II – Luiz Henrique Carvalho da Silva;

III – Josiene Santos Nico Bastos;

IV – Camila Valadares de Andrade.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão pelos atos que praticarem, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão será presidida pelo agente indicado no inc. I do art. 1º deste Decreto, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelos demais membros, na ordem ali estabelecida.

§ 2º Compete ao Presidente da Comissão conduzir os processos de contratação de competência da Comissão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida no Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023.

§ 3º Fica excluída da responsabilidade prevista no caput a conduta do membro que registrar, de forma fundamentada, posição divergente em ata, ou que não tenha participado da sessão em que a decisão foi tomada.

§ 4º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 4º Nos casos de licitação, procedimentos auxiliares ou contratações diretas que envolvam bens ou serviços especiais, observados os requisitos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser designada Comissão Especial de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, mediante decreto específico da autoridade máxima, no qual serão estabelecidas as condições de seu funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 45.155, de 5 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 51.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025  
ALTERA O DECRETO Nº 41.767, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO Nº 49.553, DE 30 DE JUNHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DOS MANDATOS DOS DIRETORES DA DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BETIM".

CONSIDERANDO o previsto em dispositivos da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, da Lei Municipal nº 5.910, de 19 de junho de 2015, do Decreto Municipal nº 42.394, de 18 de dezembro de 2020, e demais normas regulamentares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à promoção da gestão competente e democrática das Escolas e Centros Infantis Municipais da Rede Municipal de Ensino;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 41.767, de 23 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2028, os mandatos da Presidente e da Tesoureira da Caixa Escolar Unificada das Escolas Municipais de Betim, Sebastiana Medeiros da Fonseca e Lucineia Gomes Silva, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2028, os mandatos da Presidente e da Tesoureira da Caixa Escolar, CRAEI-RV – Centro de Referência e Apoio à Educação Inclusiva Rafael Veneroso, Regiane Amarante Braga Soares e Luciana de Sousa Ferreira Freitas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº51830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

